

Distribuição  
Gratuita

ASSOCIAÇÃO DE  
ENGENHEIROS, ARQUITETOS  
E AGRÔNOMOS DE VALINHOS

Nosso número  
na ART é 94

Ano IV - Edição nº 20

INFORMATIVO

Valinhos, Mar./Abr. de 2019

# APA

## Serra dos Cocais

*É hora de entender a importância dessa região para Valinhos e debater o que será feito dela. A sua participação nesse debate é de fundamental importância para o futuro da APA de Valinhos e região.*



Aqui você encontra produtos para todos os processos da sua obra.

Atendimento personalizado e profissionais qualificados para oferecer o que existe de melhor no mercado.

# RV Caçambas Locação



Sua melhor opção em  
Remoção de Entulhos

19 3869.5845 / 99770.7287

19 3871.5789 3829.4557 97414.2425 - www.rincal.com.br vendas@rincal.com.br  
R. Eraldo Aurélio Franzese, 266 - Jd. Paiquerê - Valinhos/SP

**Diretoria Executiva - Triênio 2017/2020**

**Presidente:** Engº Civil Helio Bortoletto Junior;  
**Vice-Presidente:** Engº Ind. Mecânico Mário Antônio Masteguin;  
**1º Secretário:** Engº Mecânico Fernando Luiz Torsani;  
**2º Secretário:** Engº Civil Luiz Mayr Neto;  
**1ª Tesoureira:** Engª Civil Maria Regina Pacheco de Abreu Coutinho;  
**2º Tesoureiro:** Engº Civil Armando Pedro Filho;  
**Patrimônio e Sede:** Engº Eletricista Edilson Pentean;  
**Suplente:** Engº Civil Elcio Miguel Persichitti;  
**Social:** Eng. Mecânico Sérgio Augusto Berardo de Campos;  
**Relações Públicas:** Eng. Civil Moysés Antônio Moysés.

**Conselho Deliberativo – Triênio 2017/ 2020****Titulares**

Engº Ambiental Flávio Antônio dos Santos Leal;  
 Arqº Alfredo Otávio de Freitas Parreiras.

**Suplentes**

Engº Mecânico Antonio Gonçalves do Curral;  
 Engº de Alimentos José Luiz Martini;  
 Engº Civil Ricardo Sacute Arielo.

**Conselho Fiscal: Triênio 2017 / 2020****Titulares**

Engº Mecânico Antonio Gonçalves do Curral;  
 Engº Ambiental Flávio Antônio dos Santos Leal.

**Suplentes**

Engº de Alimentos José Luiz Martini;  
 Engº Ind. Mecânica José Luiz Fernandes;  
 Arqº Vanderlei Bergamasco.

**Representantes da AEAAV****Conselheiros Municipais****Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA**

Engº Mecânico Fernando Luiz Torsani;  
 Engº Civil Helio Bortoletto Junior.

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU**

Engº Civil Armando Pedro Filho;  
 Engº Ambiental Flávio Antônio dos Santos Leal.

**Conselho Municipal de Habitação – CMH**

Engº de Produção - Eletricista Valter de Aguiar;  
 Engº de Alimentos José Luiz Martini.

**Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA**

Arquiteto Alfredo Otávio de Freitas Parreiras;  
 Engº Mecânico Mário Antônio Masteguin.

**Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos**

Arquiteto Vanderlei Bergamasco;  
 Arquiteto Alfredo Otávio de Freitas Parreiras.

**Conselho Administrativo do DAEV**

Engº Civil Armando Pedro Filho.

**Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico**  
 Engº Civil Helio Bortoletto Junior.

**Conselho Gestor do FUSAMA**

Engº Civil Helio Bortoletto Junior.

## *Aniversariantes da “Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos” em destaque*

Toda a diretoria, funcionários da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos cumprimentam todos os aniversariantes dos meses de março e abril de 2019, enviando-lhes felicitações de um Feliz Aniversário e que todos tenham muito sucesso na vida pessoal e profissional. A todos os aniversariantes em destaque, votos de muitos anos de vida. Parabéns a todos!!!

**Aniversariantes do Mês de Março**

**Dia 04** - Engº Mecânico Álvaro Luis Vieira;  
**Dia 06** - Engº Eletricista Osmair Roberto Trombetta;  
**Dia 06** - Engº Civil Eliton Alves Ferreira;  
**Dia 11** - Engº Civil Marcos Trombetta;  
**Dia 14** - Engº Civil Mário Yassuo Iwamoto;  
**Dia 16** - Engº Eletricista José Wilson Furlan Gallo;  
**Dia 18** - Engº Civil Miguel Tadeu Rodrigues;  
**Dia 18** - Engº Civil Carlos Renato Bruschi;  
**Dia 20** - Engº Civil José Eduardo Figueiredo;  
**Dia 23** - Engª Civil Renata Dall’Aglia Palazzi;  
**Dia 26** - Engª Civil Luciana Mendonça Pimenta Mamprin.

**Aniversariantes do Mês de Abril**

**Dia 01** - Engº Agrônomo Ronaldo Guimarães Faria;  
**Dia 02** - Engª Civil Sônia Maria de Paula Barrenha;  
**Dia 04** - Téc. em Eletrônica Sérgio Gabriel Freire;  
**Dia 05** - Engº Sanitarista Emerson Piaia;  
**Dia 08** - Engº Civil José Adhemar Bissoto;  
**Dia 10** - Técnico em Eletrotécnica Vitor Mazoni Sparrapan;  
**Dia 12** - Engº Civil Antonio César Mayer;  
**Dia 13** - Engº Civil Salvador Rodrigues Franzese;  
**Dia 15** - Engº Mecânico Sérgio Rodrigues Sewaybricker;  
**Dia 16** - Engº Mecânico Paulo Roberto Pestana;  
**Dia 16** - Engº Produção Valter de Aguiar;  
**Dia 23** - Engº Civil Marcos Pavani;  
**Dia 28** - Engº Agrônomo Carlos Alberto Cerretti;  
**Dia 29** - Engº Civil Fabiano César Trento;  
**Dia 29** - Engº Civil Roberto Reolando de Marcomini.

**Expediente**

*AEAAV - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos*

*Av. Joaquim Alves Corrêa - 3819 - Santo Antônio - Valinhos/SP*

*Tel (19) 3849-3824 - [www.aeav.org.br](http://www.aeav.org.br) - [aeavalinhos@yahoo.com.br](mailto:aeavalinhos@yahoo.com.br)*

**Jornalista Responsável:** Fábio José Bueno - MTB n. 0080.978 - SP

**Publicidade** - Fábio José Bueno (19) 9.9686-1420

**Tiragem** - 2.000 exemplares

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DA SERRA DOS COCAIS

## Conceito (o que é)

APA (Área de Proteção Ambiental) é um tipo de unidade (área) de conservação ambiental de uso sustentável, destinadas a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, visando a melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais. Geralmente as APAS são de grande extensão e apresentam ocupação humana, embora em pouca quantidade. Está prevista na Lei Federal 9.985, de 2000, que estabeleceu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Toda unidade de conservação compreende um espaço territorial especialmente protegido e legalmente instituído pelo poder público, com os seus limites definidos e objetivos de conservação. Tal espaço deve apresentar características naturais relevantes (flora, fauna, relevo, hidrografia, etc.). De acordo com o SNUC, a unidade de conservação deve possuir um regime especial de administração, estabelecendo as garantias adequadas de proteção.

## Importância

O estabelecimento e funcionamento das APAS são de fundamental importância para a preservação dos ecossistemas nelas contido, assim como a manutenção da qualidade de vida das populações que

nelas vivem.

## Principais objetivos

- Garantir a proteção ambiental (fauna e flora);
- Preservação dos ecossistemas;
- Disciplinar a ocupação do solo nestas áreas, tendo como principal objetivo a manutenção do meio ambiente;
- Garantir a sustentabilidade na utilização dos recursos naturais.

A APA da Serra dos Cocais de Valinhos, foi criada pela Lei no. 3.840 de 10 de dezembro de 2004 ([http://www.valinhos.sp.gov.br/sites/valinhos.sp.gov.br/files/antigo/arquivos/leis/lei3840\\_-\\_area\\_prot\\_ambiental-Serra\\_dos\\_Cocais.pdf](http://www.valinhos.sp.gov.br/sites/valinhos.sp.gov.br/files/antigo/arquivos/leis/lei3840_-_area_prot_ambiental-Serra_dos_Cocais.pdf)) e compreende a região localizada entre a Serra do Morro Grande, a Serra da Mombuca, o córrego do Frutal, o Ribeirão Pinheiros e o Rio Atibaia.

A Lei em si não consolida o Uso e Ocupação da Área, dependendo de sua regulamentação com a criação do Plano de Manejo e do Conselho Gestor.

O plano de manejo é um documento consistente, elaborado a partir de diversos estudos, incluindo diagnósticos do meio físico, biológico e social. Ele estabelece as normas, restrições para o uso, ações a serem desenvolvidas e manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação (UC), seu entorno e, quando for o caso, os corredores ecológicos a ela associados, podendo também incluir a implantação de

estruturas físicas dentro da Unidade de Conservação (UC), visando minimizar os impactos negativos sobre a UC, garantir a manutenção dos processos ecológicos e prevenir a simplificação dos sistemas naturais.

Uma das ferramentas mais importantes do plano de manejo é o zoneamento da UC, que a organiza espacialmente em zonas sob diferentes graus de proteção e regras de uso. O plano de manejo também inclui medidas para promover a integração da UC à vida econômica e social das comunidades vizinhas, o que é essencial para que a implementação da UC seja mais eficiente. É também neste documento que as regras para visitação da UC são elaboradas.

Toda Unidade de Conservação (UC) deve ter um conselho gestor, que tem como função auxiliar o chefe da UC na sua gestão e integrá-la à população e às ações realizadas em seu entorno. O conselho gestor deve ter a representação de órgãos públicos, tanto da área ambiental como de áreas afins (pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas) e da sociedade civil, como a população residente e do entorno, população tradicional, povos indígenas, proprietários de imóveis no interior da UC, trabalhadores e setor privado atuantes na região, comunidade científica e organizações não-

governamentais com atuação comprovada na região.

A Prefeitura Municipal de Valinhos no mês de março começou a regulamentar a APA, e para isso é de fundamental importância a participação da sociedade como um todo, pois só com o envolvimento de todos, teremos uma Unidade de Conservação que realmente traga benefícios aos seus moradores e a toda a cidade de Valinhos.

Mesmo diante de enormes desafios políticos, técnicos e financeiros, a UC municipal e como parte da infraestrutura verde do município, pode proporcionar oportunidades e múltiplos serviços à sociedade como o abastecimento de água; a conexão com a natureza; o bem-estar e a melhoria da saúde física e mental das pessoas; a restauração ambiental e revitalização dos espaços urbanos; e o enfrentamento das mudanças do clima. Além disso, as unidades de conservação podem ser também um elemento essencial na infraestrutura geradora de trabalho e renda, por meio dos negócios e atividades relacionados com o uso público das mesmas. O valor agregado às economias locais e regionais pelas oportunidades de turismo e recreação em parques e reservas naturais apresenta um enorme potencial de desenvolvimento.

CASA COMPLETA  
APARTAMENTO  
ESCRITÓRIO  
TUDO SOB MEDIDA

MÓVEIS PLANEJADO [www.pallin.com.br](http://www.pallin.com.br) (19) 3859 1395 / 99236 1212 [pallinplanejados@gmail.com](mailto:pallinplanejados@gmail.com) Pallin Planejados

**AQUESISTEM**  
SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR

Técnico Responsável  
Pedro Dias  
Cel; 19 9 9671 9349 vivo  
What 19 9 9661 4642 claro  
[contato@aquesistem.com.br](mailto:contato@aquesistem.com.br)  
Hortolândia SP  
[www.aquesistem.com.br](http://www.aquesistem.com.br)

**MADEIREIRA  
CASTANHEIRA**  
Tudo em Madeira

[www.madeiracastanheira.com.br](http://www.madeiracastanheira.com.br)  
[contato@madcastanheira.com.br](mailto:contato@madcastanheira.com.br)  
19 3829.1435 / 3829.1151 / 97412.7781 / 97414.2032  
Av. Independência, 2.654 - Vila Pagono - Valinhos [madeira\\_castanheira](https://www.instagram.com/madeira_castanheira)

# ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA

LEI FEDERAL Nº 11.888 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

## Lei Federal Nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008

Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea r do inciso V do caput do art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no caput deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º A garantia do direito previsto no art. 2º desta Lei deve ser efetivada mediante o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

I - sob regime de mutirão;

II - em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social.

§ 3º As ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o atendimento do disposto no caput deste artigo devem ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

§ 4º A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos colegiados municipais com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º Os serviços de assistência técnica, objeto de convênio ou termo de parceria com União, Estado, Distrito Federal ou Município devem ser prestados por profissionais das áreas de

arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como:

I - servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pela União, Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º Na seleção e contratação dos profissionais na forma do inciso IV do caput deste artigo, deve ser garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria com o ente público responsável.

§ 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas no caput deste artigo deve ser assegurada a devida anotação de responsabilidade técnica.

Art. 5º Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, podem ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura, urbanismo ou engenharia.

Parágrafo único. Os convênios ou termos de parceria previstos no caput deste artigo devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

Art. 6º Os serviços de assistência técnica previstos por esta Lei devem ser custeados por recursos de fundos federais direcionados à habitação de interesse social, por recursos públicos orçamentários ou por recursos privados.

Art. 7º O art. 11 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

### Art. 11

§ 3º Na forma definida pelo Conselho Gestor, será assegurado que os programas de habitação de interesse social beneficiados com recursos do FNHIS envolvam a assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do FNHIS fixadas em cada exercício financeiro para a finalidade a que se refere este parágrafo.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega / Paulo Bernardo Silva / Patrus Ananias / Márcio Fortes de Almeida.

[A Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, vem mantendo conversações junto ao Executivo e ao Legislativo no que tange a discussão para implantação no município da Assistência Técnica Pública Gratuita, por entender que pode contribuir com esse importante benefício \(habitação de interesse social\), em prol da cidadania e do desenvolvimento.](#)

**i Intell** Instalações Elétrica  
MÉDIA E BAIXA TENSÃO  
Para-Raios (SPDA)

Transformadores - Cabine primária - Quadros Elétricos

Projetos / Instalações / Reformas / Laudo Técnico  
Manutenção Corretiva e Preventiva

Fone: 19 3388.3161 Valinhos/SP intell.adm@gmail.com

**JL** FUNDAÇÕES SONDAGENS  
30 anos

(19) 3796-1044  
contato@jlfundacoes.com  
www.jlfundacoes.com

Estacas Escavadas;  
Tubulão a Céu Aberto;  
Hélice Contínua Monitorada;  
Cravação com Martelos Hidráulicos;  
Sondagem à Percussão.

## Equipe da Secretaria de Obras apresenta Palestra na Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (AEAAV)



A Equipe Técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos formada pela Eng<sup>a</sup> Ana Paula Nogueira Araújo, por Patrícia Érika Calegari de Jesus e Gustavo de Freitas Sirianni, apresentou em 20/03/2019 a Palestra “Valinhos em Interface com a Gestão de Resíduos Sólidos” na sede da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de

Valinhos.

A palestra foi alvo do trabalho apresentado no IX Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, entre 26 e 29 de novembro/2018, na Universidade Metodista de São Paulo, em São Bernardo do Campo, onde o tema “Valinhos em Interface com a Gestão de Resíduos Sólidos” foi um dos selecionados pela Comissão

Avaliadora.

O projeto “Valinhos em Interface com a Gestão de Resíduos Sólidos” é baseado no Programa de Sustentabilidade Municipal, que aborda questões urbanas e soluções inovadoras para a gestão ambiental. A proposta é que o Programa Jogue Limpo com Valinhos - Operação Cata Bagulho se torne um serviço sustentável economicamente viável, fazendo com que até 85% do resíduo inservível recolhido seja segregado e reaproveitado ou reciclado, de forma a trazer ganhos econômicos e ambientais para o município.

O programa reduz o descarte de resíduos volumosos, trazendo resultados positivos quanto à preservação do meio ambiente e prevenção de doenças relacionadas ao acúmulo desses resíduos, ação positiva em benefício da saúde pública.

A Operação Cata-Bagulho é

desenvolvida há 18 anos em Valinhos para recolher materiais inservíveis como madeira, móveis usados, camas, sofás, garrafas, vidros e eletrodomésticos em desuso, que estão nas residências e em pequenos comércios do município.

A Câmara Municipal de Valinhos por intermédio dos vereadores Franklin Duarte de Lima, Luiz Mayr Neto e Roberson Augusto Costalonga, o Salame, entregou Voto de Congratulações e Reconhecimento à equipe da Secretaria de Obras e Serviços Públicos em reconhecimento à participação da Prefeitura de Valinhos em um Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, que é de suma importância para demonstrar o compromisso do município de Valinhos com a sustentabilidade e o planejamento ambiental a longo prazo.

# WCS

## Estrutura Metálica

Grades e Portões | Reforma | Câmeras de Segurança  
Portões Eletrônicos | Coberturas Metálicas | Estruturas Metálicas

**WALDIR**

19 99302.7888 | 98331.0275

valdir\_correia09@hotmail.com





**CREA-SP**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE SÃO PAULO



**MUTUA**  
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

# PALESTRA TÉCNICA

Realizado em 26/02/2019 no salão de eventos da AEA AV / Casa da Engenharia o 26º Encontro de Profissionais com a palestra técnica - Inspeção Predial Periódica nas Edificações. Na oportunidade o Tecnólogo Marcelo Paes Maciel, Chefe da UGI Campinas do CREA-SP falou um pouco sobre a legislação do CREA-SP e o Eng. Agron. Pedro S. Katayama, Diretor da MUTUA (Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-SP), pôde falar um pouco sobre o Sistema CONFEA/CREA/MUTUA. Após, o palestrante Eng. Luiz Henrique Janotti Cestaroli proferiu a palestra.



Realizado em 20/03/2019 no salão de eventos da AEA AV / Casa da Engenharia o 27º Encontro de Profissionais com a palestra técnica – Valinhos em Interface com a Gestão de Resíduos Sólidos. Na oportunidade tivemos uma apresentação referente ao TECNOPREV da MUTUA (Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA). Após, a palestrante Eng<sup>a</sup>. Civil Sanitarista Ana Paula Nogueira Araújo, juntamente com Patrícia Érika Calegari de Jesus e a Eng. Gustavo de Freitas Sirianni proferiram a palestra.



# O que é o Crea-SP?

**É o Conselho** Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo;

**É uma autarquia** voltada à fiscalização do exercício e das atividades profissionais, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, constituindo serviço público federal;

**É formado pelos** profissionais que nele se registram: engenheiros, agrônomos, geólogos, geógrafos, meteorologistas, tecnólogos e técnicos de nível médio; os próprios profissionais fiscalizam a atividade de seus pares;

**É o maior** Conselho de fiscalização profissional da América Latina;

**Tem como objetivo** a proteção à sociedade: por meio da fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da área tecnológica, trabalha para assegurar serviços de qualidade à população;

**Fiscaliza em caráter** preventivo e orientativo: verifica documentações relativas ao trabalho de empresas e profissionais registrados, realiza diligências planejadas e atende denúncias da sociedade;

**Habilita os profissionais** da área tecnológica, devidamente formados em cursos reconhecidos, ao exercício de suas profissões;

**Junto às associações** profissionais, estimula a valorização da atividade tecnológica por meio de seu aperfeiçoamento constante;

**Assim como os** outros conselhos profissionais, não recebe subsídios financeiros do Governo: sua renda está nas anuidades pagas e nas ARTs recolhidas pelos profissionais e empresas;

**Está presente em** todo o Estado de São Paulo, com inspetorias modernas e visualmente padronizadas. Suas portas estão abertas aos profissionais e à sociedade.

## Por que preciso me Registrar?

**O registro é** obrigatório por lei. Para exercer as profissões da área tecnológica ligadas ao Sistema Confea/Crea (Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia, etc) é necessário o registro profissional;

**O registro é** a comprovação legal das suas reais atribuições profissionais conferidas pelo diploma de graduação emitido por instituição de ensino cadastrada no Crea-SP e o habilita a exercer a profissão; a escola qualifica e o Conselho habilita;

**Ajuda a combater** o mau exercício das atividades tecnológicas por profissionais não habilitados ou leigos;

**Seu registro auxilia** o Crea-SP no mapeamento dos profissionais de cada modalidade por região do Estado, propiciando a identificação de necessidades específicas e a realização de ações pontuais de fiscalização e aprimoramento profissional;

**É um ato** de conscientização profissional e de fortalecimento das carreiras da área tecnológica;

**O registro também** é obrigatório para as empresas que desenvolvam atividades afetas às profissões citadas.

Escaneie o código QR com seu smartphone e acesse o Portal do Crea-SP

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) 0800 17 18 11



# Seu futuro te aguarda.



## Benefícios Exclusivos!

Quer ter mais conforto para o dia-a-dia ou realizar um sonho? A Mútua está à disposição para atender você sempre que precisar de uma mãozinha. **É hora de tirar seus projetos do papel!**

**Benefícios de até 80 salários mínimos com juros a partir de 0,3% a.m.**

- Agropecuário
- Ajuda Mútua
- Aporte Prev
- Assistencial Express
- Construa Já
- Educação
- Empreendedorismo
- Energia Renovável
- Equipa Bem
- Família Maior
- Férias Mais
- Garante Saúde
- Apoio Flex
- E muito mais!

Reembolso em até 42 meses, de acordo com o benefício.

Todos os benefícios (inclusive os sociais) estão disponíveis somente após 12 meses de carência.

\*\* +INPC médio dos últimos 12 meses

## Benefícios Sociais

É sempre bom ter com quem contar quando a situação aperta. **Confie na Mútua em momentos de dificuldade!**

### Auxílio Funeral

Indenização para quem custear o funeral do associado.  
Até R\$5.500,00

### Auxílio Pecuniário

Auxílio financeiro mensal para associados em carência de recursos e necessidade de sobrevivência.

### Pecúlio

Indenização aos beneficiários em caso de falecimento do associado.  
Morte natural - R\$17.500,00 | Morte acidental - R\$35.000,00

Para saber mais sobre cada benefício, acesse:  
[mutua.com.br/beneficios](http://mutua.com.br/beneficios)

### Plano de Saúde

Você, associado à Mútua, pode ter um plano de saúde coletivo (cobertura nacional) por adesão, com vantagens exclusivas.

### Previdência Privada

Plano de previdência exclusivo dos profissionais do Crea, com taxa zero de carregamento e alta rentabilidade garantida.

### Clube Mútua de Vantagens

Descontos exclusivos para associados em sites de compras e comércios em todo o Brasil, inclusive no Rio de Janeiro.

**CONFEA** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

**CREA** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



**MUTUA-SP**  
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

**BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA**

[WWW.MUTUA.COM.BR](http://WWW.MUTUA.COM.BR) • 0800 770 5558

A Mútua oferece benefícios e prestações assistenciais aos profissionais do Crea associados e dependentes.